



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Gabinete da Secretaria Executiva

OFÍCIO CIRCULAR Nº 9/2021/SE/GAB/SE/MS

Brasília, 19 de janeiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

WILAMES FREIRE BEZERRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde de Brasília -
CONASEMS

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B, Sala 144 - Zona Cívico-Administrativo -
Brasília

70058-900-Brasília - DF

saude@pacatuba.ce.gov.br

A Sua Senhoria o Senhor

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde de Brasília - CONASS
SCS Quadra 9, Bloco C, Torre C, Sala 1.105 - Edifício Parque Cidade Corporate - Brasília

70308-200-Brasília - DF

ses.maranhao2014@gmail.com

Ao Senhor

ALYSSON BESTENE

Secretário de Estado da Saúde do Acre

Rua Benjamin Constant, nº 830 - Centro

69.900-064 - Rio Branco/AC

gabinete.sesacre@ac.gov.br

Ao Senhor

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Av. da Paz, 978 - Jaraguá

57.022-050 - Maceió/AL

gabinete@saude.al.gov.br

Ao Senhor

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Av. FAB nº 069 - Centro

68.908-908 - Macapá/AP

gab_sesa@amapa.gov.br; gab_sesa@saude.ap.gov.br

Ao Senhor

MARCELLUS CAMPELO

Secretário de Estado da Saúde do Amazonas

Av. André Araújo, 701- Aleixo

69.060-000 - Manaus/AM

ch_gabinete@saude.am.gov.br; secretario-coordenador@saude.am.gov.br; apoio_gabinete@saude.am.gov.br; apoio_executivo@saude.am.gov.br

Ao Senhor

FÁBIO VILAS-BOAS

Secretário de Estado da Saúde da Bahia

4ª Avenida, 400, Centro Administrativo da Bahia/CAB

41.745-900 - Salvador/BA

gasec.apoio@saude.ba.gov.br; sesab@saude.ba.gov.br

Ao Senhor

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretário de Estado da Saúde do Ceará
Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema
60.060-440 – Fortaleza/CE
gabsec@saude.ce.gov.br

Ao Senhor

OSNEY OKUMOTO

Secretário de Estado da Saúde do Distrito Federal
Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN – Fim da Asa Norte, Bloco B – (antigo prédio da
Câmara Legislativa)
70.770-200 – Brasília/DF
gabinete.saude.df@gmail.com

Ao Senhor

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde do Espírito Santo
Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, 225 – Ed. Enseada Plaza
Enseada do Suá
CEP: 29050-260 – Vitória/ES
gabinete@saude.es.gov.br

Ao Senhor

ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde de Goiás
Rua SC1 nº 299 – Parque Santa Cruz
74.860-270 – Goiânia/GO
gabineteses@hotmail.com

Ao Senhor

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA

Secretário de Estado da Saúde do Maranhão
Av. Professor Carlos Cunha, s/n – Jaracaty
65.076-820 – São Luís/MA
ses.maranhao2014@gmail.com

Ao Senhor

GILBERTO FIGUEIREDO

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso
Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, Rua D, S/N, Bloco 05
78.049-902 – Cuiabá/MT
gbses@ses.mt.gov.br

Ao Senhor

GERALDO RESENDE

Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul
Avenida Poeta Manoel de Barros – s/n – Parque dos Poderes – Bloco VII
79.031-350 – Campo Grande/MS
gabinete.ses@saude.ms.gov.br; apoiogab@saude.ms.gov.br

Ao Senhor

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas
Bairro Serra Verde
31.630-900 – Belo Horizonte/MG
gabinete@saude.mg.gov.br

Ao Senhor

RÔMULO RODOVALHO

Secretário de Estado da Saúde do Pará

Av. João Paulo II, 602
Bairro Marco
66.095-492 – Belém/PA
gabinete.sec@sespa.pa.gov.br

Ao Senhor
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS
Secretário de Estado da Saúde da Paraíba
Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre
58.040-440 – João Pessoa/PB
gabinete@saude.pb.gov.br

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde do Paraná
Rua Piquiri 170 – Rebouças
80.230-140 – Curitiba/PR
gabinete@sesa.pr.gov.br

Ao Senhor
ANDRÉ LONGO
Secretário de Estado da Saúde de Pernambuco
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519 – Bongí
50.751-535 – Recife/PE
adm.gab.ses@gmail.com

Ao Senhor
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Av. Pedro Freitas – s/n – Bloco “A” Centro administrativo
64.018-060 – Teresina/PI
sesapi@saude.pi.gov.br

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado da Saúde do Rio de Janeiro
Rua México, nº 128 – Centro
20.031-142 – Rio de Janeiro/RJ
gab.ses@saude.rj.gov.br

Ao Senhor
CIPRIANO MAIA
Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte
Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730 – Centro
59.025-600 – Natal/RN
gs-sesap@rn.gov.br; gs.sesap@gmail.com

À Senhora
ARITA GILDA HÜBNER BERGAMNN
Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul
Av. Borges de Medeiros, 1501 – 6º andar – Centro
90.119-900 – Porto Alegre/RS
lizete-alberto@saude.rs.gov.br

Ao Senhor
FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia
Rua Pio XII, Edifício Rio Machado – Complexo Político Administrativo – CPA
Bairro Pedrinhas
78.900-650 – Porto Velho/RO
gabinetesesau@gmail.com

Ao Senhor
MARCELO LIMA LOPES

Secretário de Estado da Saúde de Roraima
Rua Madri, nº.180 – Campus do Paricarana – Bairro Aeroporto
69.310-043 – Boa Vista/RR
gabinete@saude.al.gov.br

Ao Senhor

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina
Rua Esteves Júnior, 160, Ed. Halley, 7º andar - Centro
88.015-130 – Florianópolis/SC
apoio@saude.sc.gov.br

Ao Senhor

JEAN GORINCHTEYN

Secretário de Estado da Saúde de São Paulo
Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 188 – 7º andar – Cerqueira César
05.403-000 – São Paulo/SP
chefiade@saude.sp.gov.br

À Senhora

MÉRCIA FEITOSA

Secretária de Estado da Saúde de Sergipe
Av. Augusto Franco, 3150 – Ponto Novo
49.097-670 – Aracaju/SE

mercia.feitosa@saude.se.gov.br; gabinete@saude.se.gov.br

Ao Senhor

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI

Secretário de Estado da Saúde do Tocantins
Avenida NS-01, AANO, Praça dos Girassóis s/n
77.015-007 – Palmas/TO
gabinete@saude.to.gov.br

Assunto: Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19 - Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 – 2021.

Senhor Presidente / Secretário,

1. O Ministério da Saúde, no contexto do início da campanha de vacinação contra a Covid-19 no Brasil, conforme o previsto na Medida Provisória (MP) nº 1.026, de 6 de janeiro de 2021, gostaria de ressaltar às Secretarias de Estado da Saúde os seguintes pontos:

- 1.1. A campanha de vacinação contra a Covid-19 no Brasil conta, neste momento, com apenas 6 milhões de doses do imunizante disponibilizado pelo Instituto Butantan, importado da empresa chinesa Sinovac.
- 1.2. A distribuição dessas doses de vacina foi feita pelo Ministério da Saúde até as capitais das 26 Unidades da Federação e o Distrito Federal, de forma proporcional e igualitária, **tendo sido encaminhado o quantitativo correspondente à 1ª e à 2ª dose (esquema completo por pessoa).**
- 1.3. Nesta primeira etapa, inicialmente, está prevista a vacinação de aproximadamente 2,8 milhões de pessoas, com meta de vacinação de 90% para cada grupo prioritário.
- 1.4. Faz-se necessário destacar a necessidade de completar o esquema vacinal com as **duas doses** da vacina (**intervalo de 02 a 04 semanas**), no tempo determinado em bula

pelo laboratório, a fim de que haja adequada imunização.

2. Ainda, definiu-se dentro dos grupos elencados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, os seguintes **grupos para serem vacinados inicialmente**:

- 2.1. **Trabalhadores da saúde, conforme extrato populacional que se segue:**
 - 2.1.1. Equipes de vacinação que estiverem inicialmente envolvidas na vacinação dos grupos elencados para as 6 milhões de doses;
 - 2.1.2. Trabalhadores das Instituições de Longa Permanência de Idosos e de Residências Inclusivas (Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência);
 - 2.1.3. Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, tanto da urgência quanto da atenção básica, envolvidos diretamente na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de covid-19; e
 - 2.1.4. Demais trabalhadores de saúde (das redes pública e privada).
- 2.2. **Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência** (institucionalizadas);
- 2.3. **Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas** (institucionalizadas);
- 2.4. **População indígena, a partir de 18 anos de idade, aldeada em terras indígenas homologadas.**

3. Cabe esclarecer que **TODOS** os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura desse público será gradativa, conforme disponibilidade de maior quantitativo de vacinas.

4. É de extrema importância que seja realizada comunicação eficiente entre Estados e Municípios, para ampla divulgação tendo como finalidade a adesão do público alvo, orientação à sociedade quanto a vacinação escalonada e importância de **completar o esquema vacinal com as duas doses da vacina que foram disponibilizadas nesta oportunidade**. Merece também destaque o fato de que, caso se opte por imunizar outros grupos não previstos nesta oportunidade, os grupos prioritários definidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19, previstos neste primeiro momento, ficarão comprometidos e deixarão de ser imunizados, segundo a prioridade proposta pelos técnicos que compuseram a câmara técnica que assessorou a elaboração do referido plano, conforme previsto na MP 1.026:

Art. 13. A aplicação das vacinas contra a **Covid-19** deverá observar o previsto no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a **Covid-19** [...]

Art. 18. A fim de manter o acompanhamento da eficácia do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a **Covid-19**, são obrigatórios a atualização dos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde e o compartilhamento entre órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal de dados essenciais à identificação de pessoas infectadas, em tratamento ambulatorial ou hospitalar, ou com suspeita de infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2), observado o disposto na Lei nº 13.709, de 2018.

5. Dada a emergência Nacional e Internacional da Covid-19 e o cenário mundial de produção de vacinas contra a Covid-19, destaca-se que haverá

recebimento de novos quantitativos de vacina no decorrer da Campanha Nacional de Vacinação, conforme sejam produzidas e disponibilizadas a este Ministério, após aprovação da Anvisa.

6. Os detalhes da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, encontram-se no anexo intitulado "Informe Técnico" exarado e encaminhado diretamente às Secretarias Estaduais pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) deste Ministério da Saúde.

7. Por fim, informa-se que, à medida que novas orientações e atualizações surgirem, os demais grupos serão vacinados e um novo Informe será oportunamente divulgado.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Elcio Franco Filho, Secretário(a)-Executivo**, em 19/01/2021, às 23:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0018667483** e o código CRC **874BF7DA**.

Referência: Processo nº 25000.007673/2021-54

SEI nº 0018667483

Gabinete da Secretaria-Executiva - GAB/SE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 3º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Telefone: (61) 3315-2133 / Site: saude.gov.br / E-mail: apoio.se@saude.gov.br